



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SOM E DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.** A contratação visa assegurar a infraestrutura necessária para a adequada execução das atividades culturais, sociais e institucionais organizadas pelo município, garantindo qualidade, segurança e eficiência na realização dos eventos, de forma a atender plenamente à comunidade.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1- ARQUIBANCADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARQUIBANCADA COM 05(CINCO) DEGRAUS MEDINDO 10 METROS - SEM COBERTURA	DIARIA	12	R\$	R\$
2	ARQUIBANCADA COM 05(CINCO) DEGRAUS MEDINDO 10 METROS - COM COBERTURA	DIARIA	12	R\$	R\$

LOTE 2- LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), COM MANUTENÇÃO.	UND	150	R\$	R\$



2	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD PNE (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, E A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, COM MANUTENÇÃO.</p>	DIÁRIA	40	R\$	R\$
---	--	--------	----	-----	-----

LOTE 3- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO/PALCO/ESTANDES/GRADES/FECHAMENTO E ALUMÍNIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO MEDINDO 10M X 8M X 1M COM PISO FEITO DE PRATICÁVEIS, DE MADEIRA NAVAL. CADA PEÇA), COM ESCADA DE ACESSO.	DIARIA	10	R\$	R\$
2	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO DE PEQUENO PORTE: Locação de Palco, 9x5m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com madeirite, tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga	DIARIA	10	R\$	R\$
2	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14M X 10M X 1,90M COM ESTRUTURA EM TRELIÇAS DE ALUMINIO P50 E P40 E COM PISO FEITO EM COMPENSADO DE MADEIRA NAVAL, COBERTO COM LONA NIGHT DAY ANTI CHAMAS, COM ESCADA DE ACESSO.	DIARIA	10	R\$	R\$



3	LOCAÇÃO E MONTAGAM DE TENDA EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 4,00M X 4,00 METROS CADA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE	DIARIA	50	R\$	R\$
4	LOCAÇÃO E MONTAGAM DE TENDA EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5,00M X 5,00 METROS CADA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA	50	R\$	R\$
5	LOCAÇÃO E MONTAGAM DE TENDA EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6,00M X 6,00 METROS CADA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA	50	R\$	R\$
6	LOCAÇÃO E MONTAGAM DE TENDA EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10,00M X 10,00 METROS CADA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE	DIARIA	30	R\$	R\$
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA GALPÃO - MEDINDO 10MX10M TENDA GALPÃO COM ESTRUTURA EM GRID DE ALUMINIO P30, TRELIÇADA, COBERTURA EM LONA NIGHT DAY, ALTURA DE CUMIEIRA DE 4M, LARGURA MÍNIMA DE 10M	DIARIA	10	R\$	R\$
8	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDE CLIMATIZADO PARA CAMARIM E AFINS – MEDINDO 4MX3MX2,20H - MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM AR-CONDICIONADO, PAREDES EM TS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA INCLUINDO ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL INTERNA, 2 TOMADAS 10A, PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	DIARIA	20		



				R\$	R\$
	ACARPETADO.			R\$	R\$
9	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDE CLIMATIZADO PARA CAMARIM E AFINS – MEDINDO 4MX4MX2,20H - MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM AR-CONDICIONADO, PAREDES EM TS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA INCLUINDO ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL INTERNA, 2 TOMADAS 10A, PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRA ACARPETADO	DIARIA	20	R\$	R\$
10	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDE BÁSICO – MEDINDO 3MX2MX2,20H - MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM PAREDES EM TS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL INTERNA, 1 TOMADA 10A, PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRA ACARPETADO.	DIARIA	60	R\$	R\$
11	TESTEIRA PARA ESTANDE DE TS.	DIARIA	60	R\$	R\$
12	BALCÃO PARA ESTANDE EM TS	DIARIA	60	R\$	R\$
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q-15 - (LINHA LEVE) - (METRO LINEAR)	DIARIA	500	R\$	R\$
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P-25 - (LINHA PESADA) - (METRO LINEAR)	DIARIA	500	R\$	R\$
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P-30 - (LINHA PESADA) - (METRO LINEAR)	DIARIA	650	R\$	R\$
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P-40 - (METRO LINEAR)	DIARIA	300	R\$	R\$
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P-50 - (METRO LINEAR)	DIARIA	300	R\$	R\$
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL DE 2M X 1M, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO, COMPENSADO NAVAL. (NÃO INCLUSO O CARPETE)	DIARIA	400	R\$	R\$
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO (METRO LINEAR)	DIARIA	500	R\$	R\$
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM ZINCO E MADEIRA COM 2M DE ALTURA – (METRO LINEAR)	DIARIA	500		



				R\$	R\$
--	--	--	--	-----	-----

LOTE 4- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES E CLIMATIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA PROFISSIONAL DE 100KVA CABINADO E SILENCIADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABEAMENTO COMPLETO E ABASTECIDO PARA USO DE NO MÁXIMO 08H ININTERRUPTAS. VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), COM MANUTENÇÃO	DIARIA	20	R\$	R\$
2	GERADOR DE ENERGIA PROFISSIONAL DE 180KVA CABINADO E SILENCIADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABEAMENTO COMPLETO E ABASTECIDO PARA USO DE NO MÁXIMO 08H ININTERRUPTAS	DIARIA	30	R\$	R\$
3	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE 20.000 M³/HOR	DIARIA	50	R\$	R\$

LOTE 5- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE) LINE ARRAY	DIARIA	12	R\$	R\$
2	ESTRUTURA DE SOM (PEQUENA) 4	DIARIA	12	R\$	R\$
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA)	DIARIA	12	R\$	R\$
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SIMPLES – Composto com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 06 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q30 em alumínio especial; 04 corner Q30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8,0m com manilhas e cintas; 01 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 03 pontos.	DIARIA	10	R\$	R\$



5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno médio porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação	DIARIA	10	R\$	R\$
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 02consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatómic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares,man power de iluminação. profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	DIARIA	10	R\$	R\$
7	PAINEL DE LED – Dimensão de no mínimo 20m², definição de 20mm por polegada de área, com tensão AC em 220volts, para imagens em alta definição, incluindo estrutura de instalação, transporte, montagem, operação e desmontagem	DIARIA	50	R\$	R\$

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a formação de registro de preços visando à locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, com serviços de montagem, instalação, suporte técnico e desmontagem, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, festivos e comemorativos promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI.

A necessidade da contratação justifica-se pelo fato de que o Município, ao longo do exercício, realiza diversos eventos de caráter oficial e comunitário, tais como comemorações cívicas, festividades tradicionais, inaugurações de obras públicas, campanhas educativas e ações culturais, que demandam estrutura adequada para garantir segurança, qualidade técnica e conforto ao público.



A locação, em detrimento da aquisição definitiva, mostra-se mais vantajosa e econômica para a Administração Pública, tendo em vista que esses equipamentos possuem uso eventual e sazonal, não justificando o investimento em compra, manutenção e armazenamento de estruturas de grande porte e tecnologia variável. Assim, a contratação por locação evita custos adicionais de conservação, transporte e depreciação, além de permitir que o Município disponha sempre de equipamentos modernos e adequados às especificidades de cada evento.

A contratação de empresa especializada é imprescindível, pois a execução dos serviços requer mão de obra técnica qualificada e equipamentos que atendam às normas de segurança elétrica e estrutural, assegurando o bom andamento das atividades e a integridade física dos participantes e do público.

Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as diretrizes de gestão responsável e transparente dos recursos municipais, garantindo à população a realização de eventos de qualidade, com estrutura adequada e segura.

Assim, considera-se plenamente justificada a contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada para a locação de estrutura de palco, som e iluminação, com montagem, suporte técnico e desmontagem, visando atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Vera Mendes-PI.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

6.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

6.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

6.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os serviços a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

6.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na



fiscalização do contrato.

6.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

6.7 Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no **Processo Administrativo que segue**.

6.8 Restrições de Competição Prevista em Lei: Não Aplicável ao grupo licitado, já que o valor estimado ultrapassa o previsto nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo possibilidade operacional também do estabelecimento de cotas reservadas.

6.9 Fornecimento Não-Continuado: O fornecimento ocorrerá de forma continuada.

6.10 Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

6.11 Participação de cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

8.1 Não será exigida amostra para a presente contratação.

Subcontratação

8.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Em conformidade com a Lei municipal 306/2024 de 27 de novembro de 2024 e o Decreto 0046/2024 de 2 de dezembro de 2024, determinam a obrigatoriedade de assinaturas digitais para todos os atos relacionados ao presente processo licitatório.

10 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

10.2 A solicitação do serviço, objeto deste termo, será efetuado pelo Município através da Secretaria de Administração e Planejamento por meio de Nota de Empenho - NE, sendo encaminhada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

10.3 O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pelo contratado, em remessa parcelada.



10.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.5 A contratada deverá garantir a disponibilidade logística necessária para atender às entregas em todos os locais definidos, bem como assegurar a qualidade e a integridade dos serviços prestados.

10.6 Os bens/serviços deverão ser entregues Prefeitura Municipal de Vera Mendes, no endereço: Rua São Sebastião, N^o 780, Centro, cidade de Vera Mendes – PI, ou outro local indicado pela Contratante, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

10.7. O prazo de garantia contratual dos bens ou serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n^o 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n^o 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

11.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n^o 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n^o 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da



liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.1 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.14 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.15 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.16 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.17 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.19 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

11.21 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



Forma de pagamento

11.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

12.3 A opção pela licitação por lote para a contratação de serviços de informática fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, garantindo melhor execução dos serviços e otimização dos recursos públicos, sem prejudicar a competitividade do certame.

12.4 A estruturação por lote possibilita um melhor padrão técnico, assegurando uniformidade nos procedimentos e maior controle da qualidade dos serviços prestados. Além disso, proporciona uma gestão contratual mais eficiente, facilitando o monitoramento da execução, a fiscalização e a aplicação de penalidades, se necessário. Essa abordagem também permite a redução de custos administrativos e operacionais, além de maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais, evitando a fragmentação dos serviços. Dessa forma, a contratação por lote se apresenta como a escolha mais vantajosa para o interesse público, respeitando os princípios da transparência, eficiência e economicidade.

12.5 De acordo com o informativo de licitações e contratações nº 147 do TCU, item 5, é lícito o agrupamento em lote de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de contratos de fornecimento.

Forma de fornecimento

12.6 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

12.7 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

12.7.1 Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

12.7.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.7.1.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.7.1.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.7.1.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7.1.5 CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7.1.6 Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7.1.7 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7.1.8 atende aos requisitos de habilitação.

12.7.1.9 suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13 DO ENVIO DA PROPOSTA

13.1 As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

14 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1 As observâncias quanto à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ R\$0,05 (cinco centavos de reais).
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As observâncias quanto às sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16 DO REGISTRO DE PREÇOS



16.1 As observâncias quanto às condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo estimado total da contratação é sigiloso. A escolha do valor sigiloso busca otimizar a eficiência financeira nas contratações no âmbito da administração Pública.

17.2 Importante ressaltar que a manutenção do valor em sigilo não constitui uma ação arbitrária por parte da administração pública. Tal medida encontra amparo legal no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

17.3 Esta disposição legal válida a prática de manter o valor em sigilo, dessa forma, a decisão de utilizar um valor sigiloso não apenas visa à eficiência administrativa, mas também se alinha com as diretrizes legais estabelecidas na legislação atual, garantindo a transparência e a conformidade nas ações da administração pública.

17.4 Ressaltamos que todo o processo se encontra à disposição, a qualquer tempo, aos órgãos de controle externo e interno.

18 DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação, em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- j) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- k) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes – PI, na data de sua assinatura

Mariana Campos Silva
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 550/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

7737e732cb33c1d5808ae03b835d61a5ffded64121d071a43c329dc0525b2030

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: